



EDITAL INTERNO Nº 01/2019 NAPNE/DIAC/DG/MG

Concurso para escolha do Logotipo do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE

O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFRN, Campus Macau, resolve promover concurso para eleger a nova identidade visual do Napne a partir de um logotipo com o nome do núcleo, Napne, e conceito que referencie o mesmo.

Como fundamentos básicos para os critérios de seleção do Logotipo, deverão ser considerados o conceito, o tema e o objetivo geral do núcleo, descritos abaixo:

CONCEITO

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade estimular e assessorar o desenvolvimento de ações de natureza sistêmica no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que promovam o cumprimento efetivo das Leis nº 10.098/2000, nº 13.146/15, do Decreto nº 5.296/04 e dos demais instrumentos legais correlatos. É responsável por promover condições necessárias para o ingresso e permanência de alunos com necessidades educacionais específicas nos diversos cursos oferecidos pela Instituição.

TEMA

Criar a cultura de “educar para a convivência” e aceitação da diversidade.

OBJETIVO GERAL

Consolidar e incrementar as políticas de acessibilidade, visando à inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas dentro do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Macau. Fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas no Instituto, por meio da garantia do acesso, permanência e êxito do estudante com necessidades educacionais específicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

- **Palavras-chave:** acolhimento, inclusão, união, diversidade, criatividade, acessibilidade.



REGULAMENTO DO CONCURSO

1. OBJETIVO DO CONCURSO

1.1 O concurso tem como objetivo escolher o Logotipo para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do IFRN, Campus Macau;

1.2 O logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do NAPNE do IFRN, e será utilizado em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, documentos, envelopes, site e outras situações definidas pelo NAPNE do IFRN campus Macau.

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

O número de propostas é limitado a **01 (uma) proposta por inscrito**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 O concurso é aberto a toda comunidade acadêmica do IFRN, (alunos, docentes, técnicos e terceirizados) Campus Macau, podendo participar desde que aceitem as regras deste edital.

3.2 Não poderão participar do concurso os membros da Comissão Julgadora e Organizadora do Concurso e respectivos familiares até terceiro grau, os seus julgadores, e pessoas que sejam diretamente ligadas à organização e promoção do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição das propostas dar-se-á mediante a entrega da ficha de inscrição do concurso (ANEXO I), disponível no site <http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>, no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRN Campus Macau, localizada na sala 67 do prédio principal, no horário das **8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 horas**, em dias úteis, no período de **05 de Abril a 10 de Maio de 2019**, em um envelope A4 contendo também o Logotipo impresso em três vias do Anexo II (papel A4 fundo branco) e uma cópia da mesma em CD contendo um arquivo digital com extensão .jpg (JPEG) (sigla para Joint Pictures Expert Group) ou .png (sigla para Portable Network Graphics) e cópia do arquivo com extensão nativa do programa utilizado (CorelDraw, Illustrator, etc...).

4.2 Para se inscrever, o participante deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I)

4.3 O envelope, no qual não poderá conter a identificação do candidato, contendo:



- Ficha de inscrição;
- Logotipos impressos em três vias cada;
- CD contendo os arquivos;

Deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

**Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN
Campus Macau
CONCURSO LOGOTIPO DO NAPNE – IFRN Macau**

4.4 No ato da inscrição, para garantir o sigilo do certame, o candidato receberá um código que identificará sua proposta. O código do candidato também constará na Ficha de Inscrição e no envelope descrito no item 4.1.

4.5 O envelope, ou seu conteúdo (vias do Anexo II, CD), não deverá ter identificação alguma do candidato, sob pena de desclassificação.

4.6 As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem 4.1.

4.7 Encerrado o prazo das inscrições, as Fichas de Inscrição serão colocadas em uma pasta, tipo malote, que será lacrado e em seguida serão recolhidos os envelopes e encaminhados à Comissão Organizadora e Julgadora.

4.8 A pasta com as fichas de Inscrições será aberta no dia 22 de maio de 2019, data da publicação do Resultado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos.

5.2 O Logotipo não deverá conter nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer informações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação.

6. CRONOGRAMA

- 05/04/19 - Abertura das inscrições e entrega das propostas.
- 10/05/19 - Encerramento das inscrições e entrega das propostas.
- 13/05 -20/05/19 - Julgamento das propostas
- 22/05/19 – Homologação do resultado.
- 29/05/19– Premiação

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS LOGOTIPOS VENCEDORES

7.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do IFRN, Campus Macau, não cabendo ao mesmo quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês,



direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso ou por outrem.

7.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) para uso pleno do Logotipo pelo NAPNE do IFRN, no qual o mesmo se responsabilizará pela autoria do trabalho.

7.3 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Coordenação do NAPNE, Campus Macau, dar-lhes o descarte adequado.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no dia 22/05/2019 no site (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>) e nos murais do Campus.

8.2 A premiação ocorrerá de acordo com o descrito abaixo:

1º colocado – Kindle e certificado.

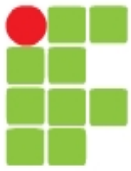
9. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 A Coordenação do NAPNE do IFRN – Macau poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 Membros do Napne que não estarão na comissão julgadora e nem inscritos no concurso. Composta por:

Márcia Efigênia P. de A. Bartolomeu – Coord. do Napne/ Intérprete
Elisama Eraldene Marques Lima – Vice coord./ Docente Física
Francisco Leandro Torres – Membro/ Docente Português
Tamires Raissa da Silva Melo – Comunidade/ Intérprete
Alana Driziê Gonzatti dos Santos – Secretária/ Docente Português
George Eduardo Ferreira de Mesquita - Pedagogo
Aline Muras de Oliveira Pino – Serviço Social



11. COMISSÃO JULGADORA

11.1 Composta por 4 (quatro) membros do IFRN campus Macau, sendo destes 3 (três) docentes e 1 (um) Servidor Técnico-Administrativo (TAE). Fazem parte da Comissão Organizadora:

- Leandro Augusto e S. M. Cavalcante - Presidente da comissão –Docente- Artes
- João Helis Junior de Azevedo Bernardo – Docente- Informática
- Abraão Lincoln Rosendo Frazao – Docente - Artes
- Antônio Felipe Fernandes Araújo –Tec. Adm. Coordenador Cocsev/Mc

11.2 A Comissão Julgadora definirá a aceitação de cada proposta apresentada, caso a mesma esteja em consonância com o Regulamento do Concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

11.3 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros (Anexo IV).

11.4 São critérios específicos para o julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora:

- **Representatividade** do Logotipo em relação ao conceito, o tema e o objetivo geral do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (peso 4);
- **Criatividade** (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- **Originalidade** (desvinculação de outros Logotipos existentes) (peso 2);
- **Aplicabilidade** (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos, diferentes aplicações em impressos e digital) (peso 2).

11.5 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0,0 e 10,0, com intervalos de 0,5 ponto.

11.6 O trabalho que obtiver o maior número de pontos será o vencedor.

11.7 Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

11.8 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital e/ou não atinja a média final mínima igual a 50,0.



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código do Participante	
Nome Completo	
Data de Nascimento	
Matrícula	
Curso	
Endereço	
Rua: _____, nº ____	
Bairro: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____ CEP _____	
Fone: () _____	
E-mail:	

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável no caso de candidato(a) menor de idade



ANEXO II

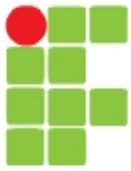
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Concurso para escolha do Logotipo do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do IFRN, Campus Macau

PROPOSTA DO LOGOTIPO ELABORADO:

(inserir imagem)

DESCRIÇÃO E SIGNIFICADO DOS ITENS DO LOGOTIPO:



ANEXO III

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO LOGOTIPO DO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO
IFRN, CAMPUS Macau**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____/____/____, expedido _____, li e
aceito o regulamento do concurso regido pelo **EDITAL INTERNO NAPNE/DIAC/DG/MG
Nº 01/2019** (incluindo seus anexos) para a escolha do Logotipo do Núcleo de Apoio
às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Macau.
Dessa forma, transfiro ao NAPNE do IFRN, para o uso que julgar necessário, os
direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

Declaro que o trabalho apresentado é de minha autoria e me responsabilizo pela
veracidade destas informações nos termos da lei.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável no caso de candidato(a) menor de idade



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Concurso para escolha do Logotipo do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFRN, Campus Macau

Código do Participante: _____

JULGADOR:			
Quesito	Nota	Peso	Nota x Peso
Representatividade		4	
Criatividade		2	
Originalidade		2	
Aplicabilidade		2	
TOTAL - 01			

Assinatura do julgador:

VISTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO V

MÉDIA DAS AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS

Concurso para escolha do Logotipo do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFRN, Campus Macau

Código do Participante: _____

JULGADOR:	
TOTAL – 01 (T1)	
Assinatura do julgador:	

JULGADOR:	
TOTAL – 02 (T2)	
Assinatura do julgador:	

JULGADOR:	
TOTAL – 03 (T3)	
Assinatura do julgador:	

JULGADOR:	
TOTAL – 04 (T4)	
Assinatura do julgador:	

TOTAL GERAL (T1 + T2 + T3 + T4)	
MÉDIA FINAL	